



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.478 – DE, 03 DE MARÇO DE 2.006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1017/2005 de 12/12/2005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

|                           |  |
|---------------------------|--|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA                  |
| 07.003.10.000.0000.0.000. | Saúde  |
| 07.003.10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          |
| 07.003.10.302.0710.0.000. | JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL                   |
| 07.003.10.302.0710.2.112. | Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal |
| - 3.0.00.00.00.00         | 2 DESPESAS CORRENTES                           |
| - 3.3.00.00.00.00         | 2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    |
| - 3.3.90.00.00.00         | 2 APLICAÇÕES DIRETAS                           |
| 516 - 3.3.90.14.00.00     | 2 DIÁRIAS - CIVIL                              |
| 10.000,00                 |  |
|                           | Total Suplementação: 10.000,00                 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

### Redução

|                           |   |
|---------------------------|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE                     |
| 07.004.18.000.0000.0.000. | Gestão Ambiental                              |
| 07.004.18.541.0000.0.000. | Preservação e Conservação Ambiental           |
| 07.004.18.541.0615.0.000. | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                   |
| 07.004.18.541.0615.1.081. | Construção de Aterro Sanitário                |
| - 4.0.00.00.00.00         | 2 DESPESAS DE CAPITAL                         |
| - 4.4.00.00.00.00         | 2 INVESTIMENTOS                               |
| - 4.4.90.00.00.00         | 2 APLICAÇÕES DIRETAS                          |



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

521 -4.4.90.51.00.00 2  
10.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 03 de março de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS  
PREFEITO MUNICIPAL